

**ATA DA 2099 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
 DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima nonagésima nona reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação da matéria pautada na Ordem do Dia, que após examinada e discutida, recebeu a seguinte manifestação unânime da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Documento protocolado nº 0000036345/2020, **decidiu:** **a)** revogar o Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, aberto em caráter permanente, destinado à seleção de arrendatária transitória para exploração de áreas disponíveis no Porto Organizado de Santos, com fundamento nos artigos 46 e 47 da Resolução Normativa nº. 7 – ANTAQ; e, **b)** autorizar a publicação de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2020, destinado à seleção de arrendatária transitória para exploração de área com 21.000 m², localizada na Região do Saboó, na Margem Direita do Porto Organizado Santos, observado o disposto nos artigos 46 e 47 da Resolução Normativa n.º 7 – ANTAQ, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/33;2020, datado de 25/11/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 496.2020.* **I.2** – com base nos registros contidos no Documento protocolado nº 0000036353/2020, **decidiu** autorizar a publicação de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2020, destinado à seleção de

Reunião 2099º de 25-11-2020

arrendatária transitória para exploração de área com 56.835,92 m², localizada na Região do Saboó, na Margem Direita do Porto Organizado Santos, observado o disposto nos artigos 46 e 47 da Resolução Normativa n.º 7 – ANTAQ, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/34.2020, datado de 25/11/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe n.º 497.2020. I.3* – com base nos registros contidos no Processo Virtual n.º 000904/19-91/2019, **decidiu** formalizar a entrega da atualização do Plano de Segurança Pública do Porto de Santos à CESPSPORTOS. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe n.º 498.2020. I.4* – com base nos registros contidos no Documento protocolado n.º 18302/2020, **decidiu** retificar a Decisão Direxe n.º. 364.2020, a fim de excluir a redação "bem como autorizar que os bens relacionados no processo, possam ser destinados à futuro leilão", e incluir a redação "bem como possam ser destinados à destruição, conforme previsto na Portaria 18 - D LOG/2006 do exército". *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe n.º 499.2020. I.5* – com base nos registros contidos no Processo Virtual n.º 000268/20-95/2020, **decidiu** submeter ao Conselho de Administração, conforme item 8 da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores, a autorização para a adjudicação e homologação do **Pregão Eletrônico n.º 63/2020**, que objetivou a contratação de empresa para o fornecimento de plano de saúde suplementar, mantendo a continuidade dos serviços de Assistência Médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, apoio diagnóstico e terapêutico aos empregados ativos da Autoridade Portuária de Santos SPA, ex-empregados aposentados e empregados e ex-empregados aposentados das Hidrovias Conveniadas, no cumprimento das obrigações estipuladas no Acordo Coletivo de Trabalho vigente, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa **ASSOCIACAO DO PLANO DE SAUDE DA SANTA CASA DE SANTOS**, pelo melhor lance de **R\$ 52.236.262,26** (cinquenta e dois milhões e duzentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) para o item 1, bem como a homologação do cancelamento do item 2, que restou fracassado, considerando o Parecer de Compliance – GECOP 258.2020, datado de 27/11/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe n.º 500.2020.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa

Reunião 2099º de 25-11-2020

agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente



Jorge Leite dos Santos
Secretário



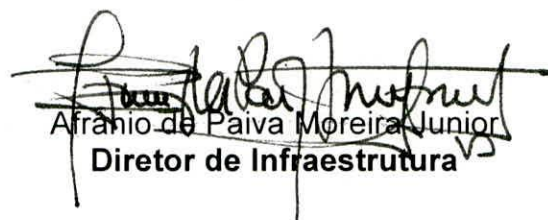
Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação



Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração
e Finanças



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Afrânio de Paiva Moreira Junior
Diretor de Infraestrutura

Reunião 2099º de 25-11-2020